



ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE EDUCAÇÃO

# Colégio Diocesano Valdemar Alcântara

Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

CNPJ: 07.988.058/0001-34 - FONE: (88) 3412-6700

Avenida Plácido Castelo, 1238 / Centro - CEP.: 63.900-076 - Quixadá - Ceará

## EDITAL N° 01/2026

### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDO FILANTRÓPICAS – CEBAS

#### ANO LETIVO DE 2027

A ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 07.988.058/0001-34, torna público o presente **Edital do Processo de Seleção de Bolsa de Estudo – CEBAS**, para estudantes da Educação Básica, nos termos da Lei Complementar nº 187/2021, do Decreto nº 11.791/2023, das demais normas aplicáveis e das disposições deste Edital, para o **ano letivo de 2027**.

#### 1. DA FINALIDADE

1.1 O presente Edital tem por finalidade regulamentar o processo de seleção de Bolsa de Estudo Filantrópica – CEBAS, no âmbito da Educação Básica para o ano letivo de 2027, em cumprimento às exigências legais para a manutenção da certificação de entidade beneficente de assistência social na área da educação, em conformidade com a Lei Complementar nº 187/2021, o Decreto nº 11.791/2023 e demais normas aplicáveis.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A participação do estudante no processo seletivo de Bolsa de Estudo implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

2.2 A participação no processo seletivo não garante a concessão da bolsa de estudo, a qual está condicionada ao atendimento integral dos requisitos legais e institucionais, à análise socioeconômica e à disponibilidade de vagas e de recursos orçamentários, em conformidade com a Lei Complementar nº 187/2021 e o Decreto nº 11.791/2023.

#### 3. DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDO

3.1 A concessão da Bolsa de Estudo, bem como os limites e percentuais disponibilizados, observarão a disponibilidade orçamentária e o planejamento estratégico para o ano letivo de 2027, considerados os ciclos educacionais, bem como os limites legais de gratuidade exigidos



ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE EDUCAÇÃO

## Colégio Diocesano Valdemar Alcântara

Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

CNPJ: 07.988.058/0001-34 - FONE: (88) 3412-6700

Avenida Plácido Castelo, 1238 / Centro - CEP.: 63.900-076 - Quixadá - Ceará

para a manutenção da certificação CEBAS, nos termos da Lei Complementar nº 187/2021 e do Decreto nº 11.791/2023.

- a) **Bolsa de Estudo Integral (100%):** será concedida, dentro dos limites e percentuais disponibilizados, ao estudante selecionado cuja renda bruta familiar mensal per capita não exceda o valor de 1,5 (um e meio) salário-mínimo nacional vigente e que atenda, cumulativamente, a todas as demais condições estabelecidas neste Edital, nos termos da Lei Complementar nº 187/2021 e do Decreto nº 11.791/2023.
- b) **Bolsa de Estudo Parcial (50%):** será concedida, dentro dos limites e percentuais disponibilizados, ao estudante selecionado cuja renda bruta familiar mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários-mínimos nacionais vigentes e que atenda, cumulativamente, a todas as demais condições estabelecidas neste Edital, nos termos da Lei Complementar nº 187/2021 e do Decreto nº 11.791/2023.

3.2 Para fins de concessão da Bolsa de Estudo, será analisado o perfil socioeconômico do estudante, composto pelas dimensões econômica e social. A análise socioeconômica considerará, prioritariamente, a renda familiar mensal per capita.

3.3 Não há renovação automática da Bolsa de Estudo. A Bolsa de Estudo concedida em anos anteriores não gera direito adquirido nem expectativa de direito à sua continuidade nos anos subsequentes. Todos os bolsistas interessados na concessão ou renovação do benefício deverão participar de todas as etapas do processo seletivo e atender aos requisitos estabelecidos neste Edital.

3.4 Caso a condição socioeconômica do beneficiário se altere de modo a desenquadrá-lo dos critérios exigidos para a concessão da Bolsa de Estudo, nos termos da legislação aplicável, especialmente da Lei Complementar nº 187/2021, a Comissão de Bolsas poderá reduzir ou cancelar o benefício, assegurada a destinação da vaga a outro estudante elegível, mediante abertura de novo edital para complementação das vagas, caso seja necessário. Nesses casos, caberá ao beneficiário comunicar imediatamente a alteração de sua condição, sob pena de caracterização de má-fé, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDO

4.1 Inscrever-se no processo seletivo de concessão da Bolsa de Estudo para o ano letivo de 2027, mediante o preenchimento do Formulário Socioeconômico e o envio da documentação





ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE EDUCAÇÃO

## Colégio Diocesano Valdemar Alcântara

Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

CNPJ: 07.988.058/0001-34 - FONE: (88) 3412-6700

Avenida Plácido Castelo, 1238 / Centro - CEP.: 63.900-076 - Quixadá - Ceará

comprobatória, conforme detalhamento constante no Anexo II, por meio do endereço eletrônico <https://siga.activesoft.com.br/login/?instituicao=CDVACEARA>, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I.

- 4.2 O interessado deverá preencher integralmente o Formulário Socioeconômico, com informações precisas e completas relativas ao estudante e aos membros de seu grupo familiar, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade das informações prestadas, as quais deverão ser comprovadas documentalmente, podendo ser solicitada a complementação de documentos, sob pena de indeferimento do pedido.
- 4.3 O Setor Financeiro encaminhará os requerimentos à assistente social responsável pela análise da documentação apresentada e pela avaliação socioeconômica, a quem competirá, para tanto, solicitar documentos complementares e realizar diligências, conforme as especificidades de cada caso.
- 4.4 A análise do perfil socioeconômico será realizada por assistente social, por meio de entrevista na instituição e, quando necessário, por visita domiciliar, observados os princípios éticos, o sigilo profissional e a legislação vigente, com vistas à emissão de parecer técnico fundamentado quanto à concessão da bolsa de estudo.
- 4.5 Após a análise técnica, os processos serão encaminhados à Comissão de Bolsas para deliberação final, observados os critérios estabelecidos neste Edital, a disponibilidade de vagas e os limites orçamentários da instituição.
- 4.6 O período para requerimento da Bolsa de Estudo Filantrópica ficará aberto de **06/07/2026 a 24/07/2026**. Para garantir a ampla publicidade, o prazo será divulgado nos canais oficiais da instituição, incluindo site, redes sociais e murais informativos.
- 4.7 Havendo desproporção entre o número de candidatos e os recursos financeiros disponíveis priorizar-se-á o atendimento àqueles que estiverem em situação socioeconômica menos favorável, considerando-se, dentre outros, os seguintes critérios de desempate:
  - a) Aluno(a) veterano(a);
  - b) Grupo familiar incluído no CadÚnico;
  - c) Proximidade da residência em relação ao estabelecimento educacional;
  - d) Predominância, no grupo familiar, de membros menores de 18 (dezoito) anos e/ou incapazes;



ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE EDUCAÇÃO

## Colégio Diocesano Valdemar Alcântara

Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

CNPJ: 07.988.058/0001-34 - FONE: (88) 3412-6700

Avenida Plácido Castelo, 1238 / Centro - CEP.: 63.900-076 - Quixadá - Ceará

- e) Ocorrência de acometimento de patologias graves no núcleo familiar, devidamente identificadas por atestado médico;
- f) Existência de membro do núcleo familiar impossibilitado de atuar no mercado de trabalho por incapacidade física e/ou mental.
- g) Sorteio.

### 5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 O responsável legal pelo estudante deverá anexar, por meio do Formulário Socioeconômico disponibilizado no endereço eletrônico <https://siga.activesoft.com.br/login/?instituicao=CDVACEARA>, a documentação comprobatória prevista no Anexo II, relativa ao estudante e a todos os membros de seu grupo familiar, de acordo com as atividades exercidas por cada um.
- 5.2 No ato do preenchimento do Formulário Socioeconômico, o responsável legal deverá informar e comprovar a renda mensal de cada integrante do grupo familiar, quando houver, mediante a apresentação dos documentos correspondentes, ciente de que divergências relevantes entre as informações prestadas e a documentação apresentada poderão ensejar o indeferimento do pedido, após a devida análise técnica.
- 5.3 A ausência ou insuficiência de documentação comprobatória poderá ensejar a solicitação de complementação documental, a qual deverá ser apresentada no prazo estabelecido pela instituição, sob pena de indeferimento do pedido, garantida a prévia notificação do interessado.
- 5.4 Não serão considerados válidos os documentos ilegíveis, com rasuras, incompletos ou que impeçam a adequada análise de seu conteúdo, podendo o responsável legal pelo estudante ser notificado para a respectiva substituição ou complementação, no prazo estabelecido pela instituição.
- 5.5 Para as famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), as informações constantes deste cadastro poderão ser utilizadas como subsídio à análise socioeconômica, desde que compatíveis com os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 187/2021, não substituindo, contudo, a apresentação da documentação exigida neste Edital.





ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE EDUCAÇÃO

## Colégio Diocesano Valdemar Alcântara

Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

CNPJ: 07.988.058/0001-34 - FONE: (88) 3412-6700

Avenida Plácido Castelo, 1238 / Centro - CEP.: 63.900-076 - Quixadá - Ceará

- 5.6 A instituição poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos adicionais ou realizar diligências para verificação das informações prestadas.
- 5.7 Somente será permitida uma inscrição para cada candidato(a), em caso de inscrição em duplicidade será considerada apenas a primeira.
- 5.8 Não será válida a inclusão de dois ou mais candidatos na mesma inscrição. A documentação enviada em uma inscrição não será válida para outra. Portanto, para cada candidato(a), mesmo que do mesmo grupo familiar, deverá ser preenchido o Formulário Socioeconômico Online e anexada a documentação novamente.
- 5.9 A entrega da documentação comprobatória deverá ocorrer em única remessa, podendo ser solicitada uma única diligência para complementação da informação.
- 5.10 Não será permitida, por qualquer motivo, a entrega posterior de documentos, exceto nas hipóteses em que a entidade solicitar para melhor compreensão do perfil socioeconômico.

### 6. DO GRUPO FAMILIAR

- 6.1 Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para a renda ou tenham suas despesas por ela atendidas, desde que todos residam no mesmo domicílio, ressalvadas as situações excepcionais devidamente comprovadas e justificadas, nos termos da Lei Complementar nº 187/2021.
- 6.2 Em caso de guarda compartilhada e convivência alternada do filho de pais divorciados e/ou separados, deverá ser apresentada a documentação comprobatória de ambos os genitores, considerando-se, quando aplicável, a composição e a renda de ambos os núcleos familiares, nos termos da legislação vigente.
- 6.3 O grupo familiar informado deverá comprovar renda compatível com seu padrão de vida e de consumo, suficiente para o custeio de suas despesas, nos termos da Lei Complementar nº 187/2021.
- 6.4 Em caso de alteração de endereço ou da composição do grupo familiar após a concessão do benefício, a mudança deverá ser comunicada imediatamente pelos pais e/ou responsável, a fim de evitar divergências de informações em eventual visita domiciliar.





ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE EDUCAÇÃO

## Colégio Diocesano Valdemar Alcântara

Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

CNPJ: 07.988.058/0001-34 - FONE: (88) 3412-6700

Avenida Plácido Castelo, 1238 / Centro - CEP.: 63.900-076 - Quixadá - Ceará

### 7. CONDIÇÕES DE INDEFERIMENTO E CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO

7.1 O estudante terá seu pedido de concessão de bolsa de estudo indeferido ou será excluído do processo seletivo nas seguintes hipóteses:

- a) Não atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital ou descumprimento de quaisquer etapas do processo seletivo;
- b) Apresentação de informações divergentes ou de documentação incompleta, ilegível, inidônea ou inconsistente, após oportunizada a complementação documental;
- c) Omissão de informações relevantes para a análise socioeconômica;
- d) Indicação de grupo familiar com o qual não compartilhe domicílio, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e comprovadas.

7.2 Após a concessão do benefício, a Bolsa de Estudo Filantrópica – CEBAS poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:

- a) Constatação de falsidade nas informações prestadas, sujeitando o responsável às penalidades previstas no art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 187/2021;
- b) Alteração da condição socioeconômica que descaracterize o enquadramento nos critérios estabelecidos, nos termos do art. 19, § 2º, da Lei Complementar nº 187/2021;
- c) Omissão de membros do grupo familiar ou inclusão indevida de terceiros;
- d) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou omissão de informações, por meio de análise documental, avaliação socioeconômica, entrevista, visita domiciliar, denúncia formal ou consulta a bases de dados públicas e privadas legalmente acessíveis;
- e) Emissão de parecer técnico desfavorável, devidamente fundamentado, por assistente social;
- f) Descumprimento das normas disciplinares previstas no Regimento Escolar da instituição, apurado mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa;
- g) Solicitação formal do responsável legal pelo estudante;
- h) Obter aproveitamento escolar abaixo da média estabelecida e/ou apresentar faltas injustificadas acima de 30% do percentual permitido (Lei nº 9.394/1996).

7.3 Os responsáveis legais pelo estudante respondem pela veracidade e autenticidade das informações prestadas, podendo a Bolsa de Estudo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade ou de inidoneidade documental, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.





ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE EDUCAÇÃO

## Colégio Diocesano Valdemar Alcântara

Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

CNPJ: 07.988.058/0001-34 - FONE: (88) 3412-6700

Avenida Plácido Castelo, 1238 / Centro - CEP.: 63.900-076 - Quixadá - Ceará

7.4 O(A) responsável que apresentar informações e documentos falsos além de perder o benefício concedido, qual seja, Bolsa de Estudo, estará obrigado(a) a ressarcir os valores correspondentes à vaga utilizada, bem como será impedido de participar de futuras seleções.

### 8. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

- 8.1 Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), o responsável legal declara estar ciente de que os dados pessoais, inclusive os dados pessoais sensíveis, fornecidos no âmbito deste processo seletivo serão coletados, acessados, utilizados, armazenados e tratados pela instituição, com a finalidade de viabilizar a análise socioeconômica e a verificação do cumprimento dos requisitos para a concessão da bolsa de estudo filantrópica.
- 8.2 O tratamento de dados pessoais será realizado com fundamento no cumprimento de obrigação legal ou regulatória, nos termos do art. 7º, inciso II, e do art. 11, inciso II, da Lei nº 13.709/2018, sendo dispensada a exigência de consentimento do titular.
- 8.3 Os dados pessoais poderão ser compartilhados com órgãos públicos e entidades reguladoras, quando necessário, para o cumprimento de obrigações legais, regulatórias ou de fiscalização, incluindo, mas não se limitando, ao Ministério da Educação e a outros órgãos ou sistemas oficiais competentes.
- 8.4 Os dados pessoais serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades previstas neste Edital e das obrigações legais ou regulatórias aplicáveis, sendo assegurados ao titular os direitos previstos na Lei nº 13.709/2018, ressalvadas as hipóteses de tratamento obrigatório.
- 8.5 As informações relativas aos beneficiários serão tratadas em conformidade com os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e confidencialidade, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e do art. 26 da Lei Complementar nº 187/2021.
- 8.6 Para exercer quaisquer dos direitos acima citados, bem como para esclarecer dúvidas ou para tratar de qualquer assunto relacionado ao tratamento de dados pessoais, você poderá entrar em contato por meio do e-mail: [privacidade@cdvaceara.com.br](mailto:privacidade@cdvaceara.com.br) ou, presencialmente, na própria escola.



ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE EDUCAÇÃO

## Colégio Diocesano Valdemar Alcântara

Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

CNPJ: 07.988.058/0001-34 - FONE: (88) 3412-6700

Avenida Plácido Castelo, 1238 / Centro - CEP.: 63.900-076 - Quixadá - Ceará

### 9. DO TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BOLSA DE ESTUDO

9.1 A concessão da Bolsa de Estudo Filantrópica – CEBAS estará condicionada ao aceite do Termo de Concessão de Bolsa pelo responsável legal do estudante aprovado, no prazo e na forma estabelecidos pela instituição, conforme as disposições deste Edital.

9.2 O não aceite do Termo de Concessão de Bolsa, no prazo estabelecido, implicará a perda do direito à concessão do benefício, ainda que o estudante tenha sido aprovado e atenda aos requisitos previstos neste Edital, não sendo admitida posterior reivindicação do benefício.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação do estudante no presente processo seletivo implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

10.2 O cumprimento das etapas previstas neste Edital, tais como inscrição, preenchimento do Formulário Socioeconômico, apresentação de documentação e participação na avaliação socioeconômica, não gera direito adquirido nem expectativa de direito à concessão da bolsa de estudo, estando a concessão do benefício condicionada à análise socioeconômica e à disponibilidade de vagas.

10.3 Caso seja identificada, a qualquer tempo, a necessidade de apresentação de documentos complementares para esclarecimento de informações relativas ao perfil socioeconômico do estudante, a Comissão de Bolsas poderá solicitá-los, fixando prazo para atendimento, sendo tais informações consideradas na análise final.

10.4 O responsável legal pelo estudante responde pela veracidade e autenticidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em todas as etapas do processo seletivo, inclusive durante a avaliação socioeconômica, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de irregularidades.

10.5 A Bolsa de Estudo Filantrópica concedida refere-se exclusivamente aos serviços educacionais previstos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, não abrangendo valores adicionais eventualmente devidos pelo estudante à instituição.

10.6 O presente Edital, seus resultados e eventuais retificações serão divulgados nos canais oficiais de comunicação da instituição, assegurando transparência e amplo acesso às informações.





ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE EDUCAÇÃO

## Colégio Diocesano Valdemar Alcântara

Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

CNPJ: 07.988.058/0001-34 - FONE: (88) 3412-6700

Avenida Plácido Castelo, 1238 / Centro - CEP.: 63.900-076 - Quixadá - Ceará

10.7 Este Edital poderá ser retificado, alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional ou por exigência legal, mediante prévia divulgação nos canais oficiais de comunicação da instituição.

10.8 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão de Bolsas, observada a legislação vigente, cabendo à Direção da instituição a decisão em última instância.

Quixadá/CE, 18 de junho de 2026.

*Eliene Maciel de Araújo*  
Eliene Maciel de Araújo  
Associação Quixadaense de Educação  
Colégio Diocesano Valdemar Alcântara  
CNPJ: 07.988.058/0001-34  
DIRETORA ESCOLAR



ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE EDUCAÇÃO

## Colégio Diocesano Valdemar Alcântara

Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

CNPJ: 07.988.058/0001-34 - FONE: (88) 3412-6700

Avenida Plácido Castelo, 1238 / Centro - CEP.: 63.900-076 - Quixadá - Ceará

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDO FILANTRÓPICAS – ANO LETIVO 2027

| ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO                                                                                    | PERÍODO                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital no site e nas dependências da unidade educacional                                         | 26/06/2026              |
| Período de inscrição no processo seletivo de bolsa de estudo 2027 e preenchimento do Formulário Socioeconômico | 06/07/2026 a 24/07/2026 |
| Período de análise socioeconômica (assistente social)                                                          | 24/08/2026 a 25/09/2026 |
| Período de análise pela Comissão de Bolsas                                                                     | 28/09/2026 a 07/10/2026 |
| Divulgação do resultado do processo seletivo                                                                   | 09/10/2026              |
| Matrícula e assinatura do termo de aditamento contratual                                                       | 13/10/2026 a 10/01/2027 |





ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE EDUCAÇÃO

## Colégio Diocesano Valdemar Alcântara

Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

CNPJ: 07.988.058/0001-34 - FONE: (88) 3412-6700

Avenida Plácido Castelo, 1238 / Centro - CEP.: 63.900-076 - Quixadá - Ceará

### ANEXO II

#### RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

##### DOCUMENTOS DO(A) CANDIDATO(A)

1. Certidão de nascimento ou RG (com idade até 17 anos).
2. Boletim de rendimento escolar ou relatório pedagógico do ano corrente.

##### DOCUMENTO DO(S) MEMBRO(S) DO GRUPO FAMILIAR (com idade até 17 Anos)

1. Certidão de nascimento ou RG.

##### DOCUMENTOS DO(A) RESPONSÁVEL PELO(A) CANDIDATO(A)

1. Aviso de Privacidade com data atual e assinado pelo(a) responsável.
2. RG e CPF (CPF só será necessário se não constar no RG) ou Carteira Nacional de Habilitação.
3. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, acompanhada do recibo, ano calendário 2025, informado no exercício 2026.

##### Se não declarou Imposto de Renda Pessoa Física:

- Entregar consulta referente ao IRPF 2026, obtida na página:  
<https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/>  
OU
  - No site da Receita Federal no Meu Imposto de Renda <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda>
4. **Comprovante de endereço:** cópia do último comprovante: água, energia, internet ou TV a cabo.
  5. **Carteira de trabalho digital:** Acesse o aplicativo Carteira de Trabalho Digital, clique no ícone “ENVIAR”, selecione os itens: “TODOS OS DADOS DA CARTEIRA” e “TODOS OS CONTRATOS” e depois imprima esses dados. **(SOMENTE SERÁ ACEITA A CARTEIRA DE TRABALHO FÍSICA QUANDO NÃO HOUVER A DIGITAL).**
  6. **Comprovante de renda ou de situação atual:**
    - **Funcionário de Empresa Privada ou Funcionário Público:** Três (3) últimos contracheques. Em caso de afastamento do emprego por motivo de licença saúde, apresentar



ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE EDUCAÇÃO

## Colégio Diocesano Valdemar Alcântara

Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

CNPJ: 07.988.058/0001-34 - FONE: (88) 3412-6700

Avenida Plácido Castelo, 1238 / Centro - CEP.: 63.900-076 - Quixadá - Ceará

o comprovante do recebimento do último mês, emitido pelo órgão que está pagando o auxílio-doença.

- **Aposentado(a) ou Pensionista:** Solicitar no INSS ou ao órgão pelo qual é aposentado(a) ou pensionista, o extrato de pagamento do último mês. No caso do comprovante ser do INSS poderá ser obtido na página: <https://meu.inss.gov.br/?app=hiscre#/login> (essa página é para quem recebe pelo INSS).
- **Beneficiário(a) do BPC:** Solicitar no INSS, o extrato de pagamento do último mês ou imprimir o comprovante na página: <https://meu.inss.gov.br/?app=hiscre#/login> (**NÃO ACEITAMOS EXTRATO DE BANCO**).
- **Trabalhador(a) Informal/Autônomo(a):** Entregar a declaração de atividade informal nº 1.
- **Desempregado(a), estudante ou do lar:** Entregar a declaração de desemprego nº 2. Caso esteja recebendo as parcelas do seguro-desemprego, apresentar o comprovante das parcelas recebidas e a rescisão trabalhista.
- **Microempreendedor Individual (MEI):** Entregar a cópia do CNPJ e a declaração de renda MEI nº 3.
- **Proprietários ou sócios de empresas:**
  - Três (3) últimos Pró-labores, com data e assinatura.
  - Para empresa inscrita no Simples Nacional: Declaração Mensal do Simples Nacional do mês de anterior e DEFIS referente ao ano de 2025.
  - Para demais empresas: DCTF dos três (3) últimos meses e ECF referente ao ano de 2025, somente a página do recibo de entrega, do faturamento anual e distribuição de lucro.
  - Se a empresa estiver inativa: Empresa inscrita no Simples Nacional, entregar a declaração mensal do simples nacional do mês anterior, para demais empresas, deverá ser entregue a DCTF referente a janeiro contendo a informação que a mesma está inativa.
  - Se a empresa estiver baixada: Cópia do CNPJ constando a situação “baixada”.
- **Renda de aluguel de imóvel:** Entregar a declaração de renda de aluguel nº 4.
- **Renda de ajuda de terceiros:** Entregar a declaração de ajuda de terceiros nº 5, preenchida e assinada pelo ofertante da ajuda, com a cópia do RG ou CNH.
- **Estagiário(a), monitor(a) e/ou jovem aprendiz:** Contrato e comprovante de recebimento de bolsa-auxílio do último mês.



ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE EDUCAÇÃO

## Colégio Diocesano Valdemar Alcântara

Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

CNPJ: 07.988.058/0001-34 - FONE: (88) 3412-6700

Avenida Plácido Castelo, 1238 / Centro - CEP.: 63.900-076 - Quixadá - Ceará

**7. Consulta emitida pelo Detran referente a propriedade de veículos constantes no CPF, OU  
Acesse o endereço eletrônico abaixo:**

- <https://portalservicos.denatran.serpro.gov.br/#/home> e siga os seguintes passos:
  - Clique no ícone **CONSULTAR MEUS VEÍCULOS**;
  - Acesse sua conta GOV.BR digitando o CPF e senha. Caso não tenha sua conta clique em crie sua conta;
  - Após o acesso via GOV.BR, clique novamente em CONSULTAR MEUS VEÍCULOS e faça o print da tela com as seguintes informações: **MEUS VEÍCULOS, VEÍCULOS QUE SOU POSSUIDOR**. Salve a imagem. Não clique no botão imprimir, pois o documento não identifica o proprietário.

**8. Declaração de Bens e Valores nº 6.**

**9. Comprovante do estado civil:**

- Se casado(a), apresentar Certidão de casamento;
- Se viúvo(a), apresentar Certidão de óbito ou na ausência desta, preencher a Declaração de estado civil nº 7 informando que é viúvo(a);
- Se, separado(a) ou divorciado(a), apresentar Certidão de separação ou divórcio;
- Se solteiro(a), entregar a Declaração de estado civil nº 7 informando que é solteiro.
- Se união estável, entregar a Declaração de estado civil nº 7 preenchendo as informações referente a união estável.

**10. Despesas fixas mensais:** cópia do último comprovante: água, energia, condomínio, telefone (fixo/celular), internet, TV a cabo, mensalidade escolar, empréstimos, financiamentos e outras despesas declaradas no formulário socioeconômico.

**11. Imóvel financiado ou alugado:**

- Financiado: Cópia do boleto do financiamento.
- Alugado: Cópia do boleto de aluguel, recibo ou na ausência preencher a Declaração de pagamento de aluguel nº 8.

**12. Comprovante do recebimento ou não de pensão alimentícia:**

- Cópia simples da sentença judicial e um comprovante recente do recebimento do valor.
- Se receber pensão informal: entregar a Declaração de recebimento de pensão alimentícia informal nº 9.





ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE EDUCAÇÃO

## Colégio Diocesano Valdemar Alcântara

Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

CNPJ: 07.988.058/0001-34 - FONE: (88) 3412-6700

Avenida Plácido Castelo, 1238 / Centro - CEP.: 63.900-076 - Quixadá - Ceará

- Se não receber pensão alimentícia: entregar a Declaração de não recebimento de pensão alimentícia nº 10.
- 13. **Caso o aluno não more com os pais e sim com outros parentes:** Entregar uma declaração de responsabilidade emitida pelo CONSELHO TUTELAR ou a Declaração nº 11, escrevendo o motivo da ausência do pai e mãe.
- 14. **Participantes de programas sociais de renda (Bolsa Família) e inscritos no CadÚnico:** Cópia do cartão e do último comprovante de recebimento com o valor e inscrição/cadastro no CADÚNICO (Folha Resumo – V7), obtida na página: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/>
- 15. **Se houver doença grave na família:** Laudo ou parecer do médico. Será considerado o disposto na Lei nº 12.008, de 29 de julho de 2009: Tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada.

### DOCUMENTO DO(S) MEMBRO(S) DO GRUPO FAMILIAR (a partir de 18 anos)

1. RG e CPF (CPF só será necessário se não constar no RG) ou Carteira Nacional de Habilitação.
2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, acompanhada do recibo, ano calendário 2025, informado no exercício 2026.

### Se não declarou Imposto de Renda Pessoa Física:

- Entregar consulta referente ao IRPF 2026, obtida na página: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/>  
OU
- No site da Receita Federal no Meu Imposto de Renda <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda>
- 3. **Carteira de trabalho digital:** Acesse o aplicativo Carteira de trabalho digital, clique no ícone “ENVIAR”, selecione os itens: “TODOS OS DADOS DA CARTEIRA” e “TODOS OS CONTRATOS” e depois imprima esses dados. **(SOMENTE SERÁ ACEITA A CARTEIRA DE TRABALHO FÍSICA QUANDO NÃO HOUVER A DIGITAL).**
- 4. **Comprovante de renda ou de situação atual:**
  - **Funcionário de Empresa Privada ou Funcionário Público:** Três (3) últimos contracheques. Em caso de afastamento do emprego por motivo de licença saúde, apresentar



ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE EDUCAÇÃO

## Colégio Diocesano Valdemar Alcântara

Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

CNPJ: 07.988.058/0001-34 - FONE: (88) 3412-6700

Avenida Plácido Castelo, 1238 / Centro - CEP.: 63.900-076 - Quixadá - Ceará

o comprovante do recebimento do último mês, emitido pelo órgão que está pagando o auxílio-doença.

- **Aposentado(a) ou Pensionista:** Solicitar no INSS ou ao órgão pelo qual é aposentado(a) ou pensionista, o extrato de pagamento do último mês. No caso do comprovante ser do INSS poderá ser obtido na página: <https://meu.inss.gov.br/?app=hiscre#/login> (essa página é para quem recebe pelo INSS).
- **Beneficiário(a) do BPC:** Solicitar no INSS, o extrato de pagamento do último mês ou imprimir o comprovante na página: <https://meu.inss.gov.br/?app=hiscre#/login> (NÃO ACEITAMOS EXTRATO DE BANCO).
- **Trabalhador(a) Informal/Autônomo(a):** Entregar a declaração de atividade informal nº 1.
- **Desempregado(a), estudante ou do lar:** Entregar a declaração de desemprego nº 2. Caso esteja recebendo as parcelas do seguro-desemprego, apresentar o comprovante das parcelas recebidas e a rescisão trabalhista.
- **Microempreendedor Individual (MEI):** Entregar a cópia do CNPJ e a declaração de renda MEI nº 3.
- **Proprietários ou sócios de empresas:**
  - Três (3) últimos Pró-labores, com data e assinatura.
  - Para empresa inscrita no Simples Nacional: Declaração Mensal do Simples Nacional do mês de anterior e DEFIS referente ao ano de 2023.
  - Para demais empresas: DCTF dos três (3) últimos meses e ECF referente ao ano de 2023, somente a página do recibo de entrega, do faturamento anual e distribuição de lucro.
  - Se a empresa estiver inativa: Empresa inscrita no Simples Nacional, entregar a declaração mensal do simples nacional do mês anterior, para demais empresas, deverá ser entregue a DCTF referente a janeiro contendo a informação que a mesma está inativa.
  - Se a empresa estiver baixada: Cópia do CNPJ constando a situação “baixada”.
- **Renda de aluguel de imóvel:** Entregar a declaração de renda de aluguel nº 4.
- **Renda de ajuda de terceiros:** Entregar a declaração de ajuda de terceiros nº 5, preenchida e assinada pelo ofertante da ajuda, com a cópia do RG ou CNH.
- **Estagiário(a), monitor(a) e/ou jovem aprendiz:** Contrato e comprovante de recebimento de bolsa-auxílio do último mês.





ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE EDUCAÇÃO

## Colégio Diocesano Valdemar Alcântara

Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

CNPJ: 07.988.058/0001-34 - FONE: (88) 3412-6700

Avenida Plácido Castelo, 1238 / Centro - CEP.: 63.900-076 - Quixadá - Ceará

### ANEXO III

#### AVISO DE PRIVACIDADE

1. Todos os dados coletados no preenchimento do Formulário Socioeconômico Online, bem como demais informações coletadas para as finalidades determinadas neste documento, serão tratados de acordo com as obrigações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018.
2. Os dados coletados são necessários para realizar estritamente a análise socioeconômica para fins de concessão de bolsas de estudo, conforme determinado na Lei Complementar nº 187/2021, Seção III, especificamente artigo 26, §1º. Para tal finalidade, a Instituição (Escola) atua como Controladora de Dados, nos termos do artigo 5º, VI da LGPD, na medida em que toma as principais decisões sobre o tratamento dos dados.
3. A base legal utilizada para o tratamento dos dados pessoais coletados para a finalidade estipulada é o cumprimento de obrigação legal, nos termos do art. 7º, II (em se tratando de dados pessoais “comuns”) e art. 11, II, alínea “a” (em se tratando de dados pessoais sensíveis) da LGPD.
4. A análise e processamento dos dados de condição socioeconômica será conduzida e realizada pelo(a) Assistente Social e equipe específica da Instituição, mantendo-se o sigilo das informações e sendo garantido o acesso apenas para os profissionais devidamente autorizados para esta atividade específica.
5. Não haverá compartilhamento das informações coletadas no âmbito da análise de perfil socioeconômico, salvo nos casos em que houver alguma obrigação legal e, mesmo nestes casos, apenas serão compartilhados os dados estritamente necessários para atender à determinação legal.
6. Os dados serão mantidos nas bases de dados internas da Instituição, em sigilo e com acesso controlado, pelo prazo necessário para fins de análise e cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias impostas ao Controlador (Escola).
7. O Titular dos Dados, isto é, as pessoas cujos dados são objeto de tratamento para a finalidade acima informada, possui o direito de: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV – restrição: anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de





ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE EDUCAÇÃO

## Colégio Diocesano Valdemar Alcântara

Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

CNPJ: 07.988.058/0001-34 - FONE: (88) 3412-6700

Avenida Plácido Castelo, 1238 / Centro - CEP.: 63.900-076 - Quixadá - Ceará

serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da LGPD.

8. Para exercer quaisquer dos direitos acima citados, bem como para esclarecer dúvidas ou para tratar de qualquer assunto relacionadas ao tratamento de dados pessoais, você poderá entrar em contato por meio do e-mail: [privacidade@cdvaceara.com.br](mailto:privacidade@cdvaceara.com.br) ou, presencialmente, na própria escola.

9. A Instituição adota controles de segurança adequados, proporcionais e razoáveis para manter a segurança (disponibilidade, integridade e confidencialidade) de todos os dados pessoais dos titulares, tais como: I) segregação de acessos; II) proteção dos ambientes digitais com senhas, antivírus, firewalls e demais medidas técnicas de segurança aplicáveis; III) proteção dos ambientes físicos com trancas e cadeados, além de restrição de acesso; IV) políticas de segurança e proteção de dados observada por todos os colaboradores, além de outras medidas administrativas e organizacionais voltadas à proteção dos dados pessoais confiados à Instituição.

**DECLARO** ter lido o Edital para o Processo Seletivo de Concessão de Bolsa de Estudo, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e **ESTOU CIENTE** do tratamento a respeito de meus dados pessoais, bem como de que durante o processo de análise da documentação, mais documentos poderão ser solicitados, sendo de minha responsabilidade acompanhar as solicitações, de modo que o Colégio poderá consultar quaisquer sistemas de informações e meios de comunicação de acesso público.

Quixadá/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável**  
**(Conforme documento de identificação apresentado)**



ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE EDUCAÇÃO

## Colégio Diocesano Valdemar Alcântara

Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

CNPJ: 07.988.058/0001-34 - FONE: (88) 3412-6700

Avenida Plácido Castelo, 1238 / Centro - CEP.: 63.900-076 - Quixadá - Ceará

### ANEXO IV

### DECLARAÇÕES

#### Nº 1

#### Declaração de Atividade Informal/Autônomo(a)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins, que sou trabalhador(a) informal/autônomo(a), sem registro de vínculo empregatício  
atual, não possuindo rendimentos de Pessoa Jurídica e exercendo a atividade de  
\_\_\_\_\_, com renda média de R\$ \_\_\_\_\_  
mensais.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Além disso, caso seja constatada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pela comissão ao PROCESSO SELETIVO do Colégio, ensejará a desclassificação no Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando à imediata devolução dos valores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Quixadá/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante**  
**(Conforme documento de identificação apresentado)**





ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE EDUCAÇÃO

## Colégio Diocesano Valdemar Alcântara

Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

CNPJ: 07.988.058/0001-34 - FONE: (88) 3412-6700

Avenida Plácido Castelo, 1238 / Centro - CEP.: 63.900-076 - Quixadá - Ceará

### Nº 2

### Declaração de Desemprego

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins, sob as penas das Leis Civil e Penal que estou desempregado(a) e não possuo fonte de  
renda proveniente de trabalho remunerado.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa  
incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso  
configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pela comissão ao PROCESSO  
SELETIVO do Colégio, ensejará a desclassificação no Processo de Concessão de Bolsa de Estudo,  
bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando a imediata devolução dos valores,  
sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Quixadá/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante**  
**(Conforme documento de identificação apresentado)**



ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE EDUCAÇÃO

## Colégio Diocesano Valdemar Alcântara

Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

CNPJ: 07.988.058/0001-34 - FONE: (88) 3412-6700

Avenida Plácido Castelo, 1238 / Centro - CEP.: 63.900-076 - Quixadá - Ceará

Nº 3

### Declaração de Renda - MEI

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins, que sou MEI, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com atividade de  
\_\_\_\_\_ e renda mensal média de R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pela comissão ao PROCESSO SELETIVO do Colégio, ensejará a desclassificação no Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando a imediata devolução dos valores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Quixadá/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante**  
**(Conforme documento de identificação apresentado)**



ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE EDUCAÇÃO

## Colégio Diocesano Valdemar Alcântara

Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

CNPJ: 07.988.058/0001-34 - FONE: (88) 3412-6700

Avenida Plácido Castelo, 1238 / Centro - CEP.: 63.900-076 - Quixadá - Ceará

Nº 4

### Declaração de Aluguel

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins, que tenho renda proveniente do aluguel de imóvel no valor mensal de  
R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pela comissão ao PROCESSO SELETIVO do Colégio, ensejará a desclassificação no Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando a imediata devolução dos valores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Quixadá/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante**  
**(Conforme documento de identificação apresentado)**





ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE EDUCAÇÃO

## Colégio Diocesano Valdemar Alcântara

Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

CNPJ: 07.988.058/0001-34 - FONE: (88) 3412-6700

Avenida Plácido Castelo, 1238 / Centro - CEP.: 63.900-076 - Quixadá - Ceará

Nº 5

### Declaração de Ajuda de Terceiros

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins, que ajudo financeiramente o(a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_, com o valor mensal de  
R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pela comissão ao PROCESSO SELETIVO do Colégio, ensejará a desclassificação no Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando a imediata devolução dos valores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Quixadá/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante**  
**(Conforme documento de identificação apresentado)**



ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE EDUCAÇÃO

## Colégio Diocesano Valdemar Alcântara

Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

CNPJ: 07.988.058/0001-34 - FONE: (88) 3412-6700

Avenida Plácido Castelo, 1238 / Centro - CEP.: 63.900-076 - Quixadá - Ceará

Nº 6

### Declaração de Bens e Valores

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins, que:

- ( ) não possuo bens patrimoniais e valores em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes.  
( ) os bens e valores que constituem meu patrimônio, do meu cônjuge e de meus dependentes são os abaixo mencionados:

| Tipo de imóvel | Endereço | Avaliado em R\$ |
|----------------|----------|-----------------|
|                |          |                 |
|                |          |                 |

| Veículo | Marca / modelo / ano de fabricação / placa | Avaliado em R\$ |
|---------|--------------------------------------------|-----------------|
|         |                                            |                 |
|         |                                            |                 |

| Banco | Investimentos financeiros (poupança, CDB, Renda Fixa, etc) | Valor |
|-------|------------------------------------------------------------|-------|
|       |                                                            |       |
|       |                                                            |       |

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pela comissão ao PROCESSO SELETIVO do Colégio, ensejará a desclassificação no Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando a imediata devolução dos valores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Quixadá/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante**  
**(Conforme documento de identificação apresentado)**



ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE EDUCAÇÃO

## Colégio Diocesano Valdemar Alcântara

Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

CNPJ: 07.988.058/0001-34 - FONE: (88) 3412-6700

Avenida Plácido Castelo, 1238 / Centro - CEP.: 63.900-076 - Quixadá - Ceará

Nº 7

### Declaração de Estado Civil

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento  
\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, sob as  
penas das Leis Civil e Penal que meu estado vil é:

( ) solteiro(a)

( ) viúvo(a)

( ) em união estável com \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.

( ) separado(a) de fato do(a) Sr/Sra \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, desde de \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pela comissão ao PROCESSO SELETIVO do Colégio, ensejará a desclassificação no Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando a imediata devolução dos valores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Quixadá/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante**  
**(Conforme documento de identificação apresentado)**





ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE EDUCAÇÃO

## Colégio Diocesano Valdemar Alcântara

Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

CNPJ: 07.988.058/0001-34 - FONE: (88) 3412-6700

Avenida Plácido Castelo, 1238 / Centro - CEP.: 63.900-076 - Quixadá - Ceará

Nº 8

### Declaração de Pagamento de Aluguel

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins, que pago aluguel no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pela comissão ao PROCESSO SELETIVO do Colégio, ensejará a desclassificação no Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando a imediata devolução dos valores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Quixadá/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante**  
**(Conforme documento de identificação apresentado)**



ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE EDUCAÇÃO

## Colégio Diocesano Valdemar Alcântara

Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

CNPJ: 07.988.058/0001-34 - FONE: (88) 3412-6700

Avenida Plácido Castelo, 1238 / Centro - CEP.: 63.900-076 - Quixadá - Ceará

Nº 9

### Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia Informal

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins, que recebo mensalmente pensão alimentícia no valor de R\$ \_\_\_\_\_  
para \_\_\_\_\_ o(a) \_\_\_\_\_ meu \_\_\_\_\_ (minha)  
filho(a) \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pela comissão ao PROCESSO SELETIVO do Colégio, ensejará a desclassificação no Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando a imediata devolução dos valores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Quixadá/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante**  
**(Conforme documento de identificação apresentado)**



ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE EDUCAÇÃO

## Colégio Diocesano Valdemar Alcântara

Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

CNPJ: 07.988.058/0001-34 - FONE: (88) 3412-6700

Avenida Plácido Castelo, 1238 / Centro - CEP.: 63.900-076 - Quixadá - Ceará

### Nº 10

#### Declaração de Ausência de Recebimento de Pensão Alimentícia

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins, que não recebo pensão alimentícia para o(a) meu (minha)  
filho(a) \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pela comissão ao PROCESSO SELETIVO do Colégio, ensejará a desclassificação no Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando a imediata devolução dos valores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Quixadá/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante**  
**(Conforme documento de identificação apresentado)**





ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE EDUCAÇÃO

## Colégio Diocesano Valdemar Alcântara

Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

CNPJ: 07.988.058/0001-34 - FONE: (88) 3412-6700

Avenida Plácido Castelo, 1238 / Centro - CEP.: 63.900-076 - Quixadá - Ceará

Nº 11

### Declaração de Ausência de Pai e Mãe

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos \_\_\_\_\_ fins, \_\_\_\_\_ que \_\_\_\_\_ o(a) \_\_\_\_\_ menor  
\_\_\_\_\_ reside comigo, pelo  
seguinte motivo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pela comissão ao PROCESSO SELETIVO do Colégio, ensejará a desclassificação no Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando a imediata devolução dos valores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Quixadá/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante**  
**(Conforme documento de identificação apresentado)**



ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE EDUCAÇÃO

## Colégio Diocesano Valdemar Alcântara

Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

CNPJ: 07.988.058/0001-34 - FONE: (88) 3412-6700

Avenida Plácido Castelo, 1238 / Centro - CEP.: 63.900-076 - Quixadá - Ceará

### ANEXO V

### FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – PROCESSO SELETIVO 2027

#### SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO

#### FICHA SOCIOECONÔMICA

Ano de referência: 2026

Numero do processo: FILANTROPIA CEBAS 2026 0002/2026

#### Dados da solicitação desconto

Tipo da solicitação  
FILANTROPIA CEBAS 2026

Justificativa

teste

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Aluno(a): TESTE CEBAS 30-05

Data de nascimento: 11/10/2000 Idade: 24

Sexo: Masculino

Nacionalidade - Naturalidade -

Pessoa com deficiência:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Complemento:

E-mail:

RG/Orgão expedidor:

CPF:

#### 2. INFORMAÇÕES ESCOLARES SOBRE O(A) CANDIDATO(A) À BOLSA DE ESTUDO

| Pedido de concessão de bolsa de estudos | Nº de Matrícula | Ano ou série escolar cursando | Em caso de recebimento de bolsa de estudo no ano anterior, favor indicar o % de gratuidade aplicada | Ano ou série escolar a cursar em 2026 |
|-----------------------------------------|-----------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Novato                                  | 90099           |                               |                                                                                                     | Educação Infantil/Infantil V          |

O(A) candidato(a) tem algum parente no referido colégio que possui bolsa de estudo:

Utiliza transporte para chegar ao colégio:

Tempo habitual gasto de deslocamento de sua casa até o colégio:

#### 3. ACESSO A PROGRAMAS GOVERNAMENTAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA (Federal, Estadual e Municipal)

Programa governamental de transferência de renda

Favor especificar a fonte pagadora, o valor do benefício social, bem como o nome do programa governamental vinculado ao benefício

Citar qual o componente da família que figura como beneficiário:







ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE EDUCAÇÃO

## Colégio Diocesano Valdemar Alcântara

Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

CNPJ: 07.988.058/0001-34 - FONE: (88) 3412-6700

Avenida Plácido Castelo, 1238 / Centro - CEP.: 63.900-076 - Quixadá - Ceará

### 7. CONDIÇÕES HABITACIONAIS DA FAMÍLIA

Situação do imóvel:

Valor aluguel/financiamento:

0,00

Tipo de imóvel:

Estrutura física:

Quantidade de cômodos(Exceto banheiro):

Quantidade de banheiro ou sanitário:

Fornecimento de energia elétrica:

Abastecimento de água:

Esgoto sanitário:

Coleta de lixo:

Iluminação pública:

### 8. POSSUI VEÍCULOS

| Marca/Modelo | Ano de fabricação | Situação do veículo | Utilização |
|--------------|-------------------|---------------------|------------|
|              |                   |                     |            |

### 9. PESSOAS DO GRUPO FAMILIAR ESTUDANDO EM OUTRAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ENSINO SUPERIOR OU CURSOS

| Nome | Parentesco | Nome da unidade de educação | Valor da mensalidade escolar (em R\$) |
|------|------------|-----------------------------|---------------------------------------|
|      |            |                             |                                       |
|      |            |                             |                                       |
|      |            |                             |                                       |
|      |            |                             |                                       |
|      |            |                             | Total 0,00                            |

### 10. CONDIÇÕES DE SAÚDE

| Nome | Tipo de doença | Despesa mensal (em R\$) |
|------|----------------|-------------------------|
|      |                |                         |
|      |                |                         |
|      |                |                         |
|      |                | Total 0,00              |

### 11. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

| Nome | Tipo de deficiência | Despesa mensal (em R\$) |
|------|---------------------|-------------------------|
|      |                     |                         |
|      |                     |                         |
|      |                     |                         |
|      |                     | Total 0,00              |



ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE EDUCAÇÃO

## Colégio Diocesano Valdemar Alcântara

Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

CNPJ: 07.988.058/0001-34 - FONE: (88) 3412-6700

Avenida Plácido Castelo, 1238 / Centro - CEP.: 63.900-076 - Quixadá - Ceará

### 12. DESPESAS MENSAIS DO GRUPO FAMILIAR

| Despesas                    | Valor mensal (em R\$) | Despesas                    | Valor mensal (em R\$) |
|-----------------------------|-----------------------|-----------------------------|-----------------------|
| ÁGUA/ESGOTO                 |                       | TRANSPORTE PARTICULAR**     |                       |
| ENERGIA ELÉTRICA            |                       | TRANSPORTE COLETIVO***      |                       |
| TELEFONE(FIXO E/OU CELULAR) |                       | TRANSPORTE ESCOLAR          |                       |
| ALIMENTAÇÃO                 |                       | INTERNET                    |                       |
| ALUGUEL                     |                       | EDUCAÇÃO                    |                       |
| CONDOMÍNIO                  |                       | FINANCIAMENTO IMÓVEL        |                       |
| PLANO DE SAÚDE              |                       | FINANCIAMENTO VEÍCULO       |                       |
| DESPESAS COM FARMÁCIA       |                       | OUTRO TIPO DE FINANCIAMENTO |                       |
| IPTU*                       |                       | TV A CABO                   |                       |
| ITR*                        |                       | OUTRAS DESPESAS             |                       |
| (A) Sub-total               | 0,00                  | (B) Sub-total               | 0,00                  |
|                             |                       | (A + B) Total               | 0,00                  |

### 13. O RESPONSÁVEL LEGAL PELO(A) CANDIDATO(A) IDENTIFICADO(A) NESTA FICHA CONFIRMA ESTAR CIENTE DE QUE:

- É de sua responsabilidade a exatidão das informações contidas no processo para concessão da "Gratuidade Escolar".
- Foram informados, nesta Ficha de Avaliação Socioeconômica, todos os rendimentos e patrimônios do grupo familiar e do(a) responsável pelo(a) candidato(a).
- Sendo ultrapassada a dificuldade financeira que fundamentou o pedido, procurará o Colégio para as providências que se façam necessárias.
- A gratuidade, quando concedida, observará também como critério o desempenho escolar e acompanhamento familiar satisfatórios do(a) aluno(a).
- A gratuidade, quando concedida, poderá ser interrompida ou reduzida no momento em que determinações legais inviabilizem a manutenção do benefício.
- A gratuidade concedida não se transfere automaticamente a outra pessoa da família. Cada caso é analisado com as suas especificidades.
- O benefício ora deferido aplica-se, tão-somente, ao ano letivo de 2026, não se constituindo, assim, direito para o ano seguinte. Em cada ano, será iniciado novo processo e analisado conforme a legislação vigente na oportunidade, respeitando-se, também, os critérios definidos para a concessão de "Gratuidade Escolar" naquele ano letivo.
- A família do(a) candidato(a) poderá ser visitada por Assistente Social indicada pelo Colégio, para complementação de dados que possibilitem melhor análise do pedido.
- O Colégio, para o cumprimento de legislação específica e atendimento à solicitação de órgãos públicos, poderá informar a quem de direito o nome do(a) responsável pelo(a) candidato(a), o do(a) próprio(a) beneficiado(a) com a "Gratuidade Escolar" bem como dados sobre a realidade sociofinanceira da família beneficiada.

#### ESTA FICHA FOI PREENCHIDA PELO(A):

( ) Pai ( ) Mãe ( ) Casal ( ) Responsável Legal

Declaro serem verdadeiras as informações acima citadas, estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará em penalidades prevista em lei, além das medidas judiciais cabíveis.

Quixadá/CE, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura